



**MUNICÍPIO DE PEJUÇARA / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 01/2020**

---

Execução  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE PEJUÇARA / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020**

O Prefeito do Município de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Legislação Municipal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Pejuçara e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível alfabetizado, fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos Cargos contidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos:
- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas, prioritariamente, no Município de Pejuçara/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme a disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado e, de prova de títulos, de caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo Público;
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
- e) Anexo V – Formulário da Prova de Títulos;
- f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.11 Os anexos listados acima devem ser preenchidos sem rasuras.
- 1.12 A divulgação oficial de todos os Avisos sobre procedimentos deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara.
- 1.13 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no item anterior.
- 1.14 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 – Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:**

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
1	Operário	03 + C.R.	Objetivas	Alfabetizado	44h	R\$ 955,04
2	Operador de Máquinas	06 + C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.262,01
3	Operário Especializado	03 + C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.262,01

4	Operário Semi Especializado	03 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$1.023,26
5	Motorista	04 + C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.262,01
6	Auxiliar Administrativo	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental	33h	R\$ 1.500,77
7	Monitor Escolar	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.296,12
8	Agente Comunitário de Saúde Microárea 01 – Renascer I	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
9	Agente Comunitário de Saúde Microárea 02 – Renascer II	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
10	Agente Comunitário de Saúde Microárea 03 – Modelo	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
11	Agente Comunitário de Saúde Microárea 04 – Mastella	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
12	Agente Comunitário de Saúde Microárea 05 – Pedreira	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
13	Agente Comunitário de Saúde Microárea 06 – Jacicema	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
14	Agente Comunitário de Saúde Microárea 07 – Centro I	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
15	Agente Comunitário de Saúde Microárea 08 – Centro II	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
16	Agente Comunitário de Saúde Microárea 09 – Rincão de Jesus	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
17	Agente Comunitário de Saúde Microárea 10 – Rio Branco	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
18	Agente Comunitário de Saúde Microárea 11 – Vista Alegre	C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
19	Agente de Combate às Endemias	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.487,13
20	Oficial Administrativo	01 + C.R.	Objetivas	Médio	33h	R\$ 2.046,51
21	Técnico de Enfermagem	C.R.	Objetivas	Técnico	40h	R\$ 1.705,43
22	Educador Especial	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.500,77
23	Educador Físico	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.500,77
24	Assistente Social	C.R.	Objetivas	Superior	30h	R\$ 2.046,51
25	Enfermeiro	01 + C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 3.751,94
26	Médico	01 + C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 10.914,72
27	Médico Veterinário	C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 2.046,51
28	Professor Educação Infantil	1 + C.R.	Objetivas e Títulos	Médio / Magistério e/ou Superior	20h	R\$ 1.308,77
29	Professor Séries Iniciais	C.R.	Objetivas e Títulos	Médio / Magistério e/ou Superior	20h	R\$ 1.308,77
30	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.608,49
31	Professor de Língua Portuguesa	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.608,49
32	Professor de História	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.608,49
33	Psicólogo	01 + C.R.	Objetivas	Superior	40h	R\$ 3.410,85

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos, item 2.1 acima, quanto às vagas para a cota de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o item 4.7.11 deste Edital.

**2.5 DA REMUNERAÇÃO OU BENEFÍCIOS:**

2.5.1 A remuneração dos cargos efetivos de que trata a tabela do item 2.1 dar-se-á mediante o pagamento de vencimento básico fixado em lei municipal, acrescido de vantagens funcionais previstas em lei, além de direitos fundamentais sociais estabelecidos pela Constituição Federal.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial pelos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.pejuçara.rs.gov.br](http://www.pejuçara.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> e <a href="http://www.pejuçara.rs.gov.br">www.pejuçara.rs.gov.br</a> e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara</b>	<b>28/02/20</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)</b>	<b>04/03 a 30/03/20</b>
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	31/03/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	31/03/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	31/03/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	06/04/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre listas preliminares de inscritos	07 a 09/04/20
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	16/04/20
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	24/04/20
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>03/05/20</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	04 a 14/05/20
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	04/05/20
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	05/05/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	05 a 07/05/20
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	18/05/20
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	18/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	19/05/20
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	20 a 22/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas e das grades de respostas das provas objetivas	26/05/20
<b>Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas</b>	<b>27 a 29/05/20</b>
Publicação de Aviso Informativo sobre as provas de provas práticas	28/05/20
<b>Data provável de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado</b>	<b>06 e/ou 07/06/20</b>
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas	10/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	10/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas práticas	15 a 17/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos da nota preliminar das provas de títulos	15 a 17/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas	22/06/20

Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	22/06/20
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das provas seletivas	23/06/20
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	24/06/20
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>24/06/20</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos publicados.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para o candidato realizar a inscrição na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 597- Centro, Pejuçara/RS em dias úteis, no horário das 8horas e 30minutos às 11horas e 30minutos e das 13horas e 30minutos às 17horas.
- 4.4 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.5 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

- 4.5.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargos de nível escolar fundamental incompleto: R\$ 60,00 (sessenta reais);
  - b) cargos de nível escolar fundamental completo: R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - c) cargos de nível escolar médio e técnico: R\$ 100,00 (cem reais);
  - d) cargos de nível escolar superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.5.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.5.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.5.5 No período de inscrição o candidato poderá alterar a escolha do cargo até a data de homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.5.6 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.5.7 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.5.8 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, boleto sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.6 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.6.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

- 4.6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.6.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.6.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.6.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica da Fundação La Salle para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.
- 4.6.6 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.6.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.6.8 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.10 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.11 Independente de não haver, de modo expresso, a reserva de vagas por modo de acesso é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.7.12 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastradas pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.13 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

## 5.1 **Da Validade e Formação do Cadastro de Reserva**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Pejuçara. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada ao poder discricionário da Administração no tocante à conveniência e oportunidade e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

## 5.2 **Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas objetivas ou discursivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia simples), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.474 de 09/11/2010, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Pejuçara, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.12 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.13 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.14 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.15 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

## 6. **DAS PROVAS SELETIVAS**

### 6.1 **Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos deste Edital:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

## 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.3 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.5 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.6 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento. O Candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munido dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.8 Serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, inviolado e atualizado.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 20 (vinte) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras ou falhas de preenchimento, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

- 6.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.21 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.22 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.23 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.24 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.25 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.26 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.27 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes, somente em embalagens transparentes e sem rótulo.
- 6.2.28 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.29 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.30 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.31 A Fundação La Salle divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual do candidato.
- 6.2.32 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.33 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.34 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.35 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.36 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.
- 6.3 **Das Provas Práticas**
- 6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado, com avaliação individual do candidato, por cargo.
- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos mais bem classificados aprovados na prova objetiva, na quantidade abaixo relacionada por cargo:

Cargos	Quantidade Máxima de Candidatos para as Provas Práticas
Motorista	20
Operador de Máquinas	20
Operário Especializado	20

- 6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 20ª (vigésima) posição, por cargo. Será utilizado para desempatar a 20ª (vigésima) posição (caso ocorra empate), a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas deste Edital.
- 6.3.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 21ª (vigésima primeira) posição, por cargo, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, dentro do prazo de validade e na categoria determinada como requisito de ingresso no cargo.
- 6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.10 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.
- 6.4 **Das Provas de Títulos**
- 6.4.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital.
- 6.4.2 A etapa de provas de títulos consiste na avaliação somente dos cursos de formação acadêmica na modalidade de pós-graduação, concluídos e vinculados diretamente à área de atuação do Cargo pleiteado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo V - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo V deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.4.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 6.4.9 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia, tese ou da dissertação.

- Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.
- 6.4.10 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.11 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.12 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.13 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.14 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.15 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).  
Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Caráter</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso por Questão</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	3,50 pontos	17,50 pontos	35,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	10,00 pontos	25,00 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	8,00 pontos	20,00 pontos

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter da prova por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

### **7.2 Das Provas Práticas**

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado, com avaliação individual do candidato, por cargo.

- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Motorista**:
- a) 25 pontos – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
- b) 25 pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Operador de Máquinas**:
- a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
- 7.2.9 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Operário Especializado**:
- a) 50 pontos - O candidato deverá proceder com o alinhamento e levantamento de duas paredes de tijolos amarradas entre si, de modo e tempo específico a serem determinados. O final de cada parede deve ser em forma de “escada”. Ao final as duas paredes devem ter tamanhos proporcionais.
- 7.2.10 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e metodologia de avaliação das provas serão publicados, através de Aviso Informativo, nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.11 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.2.12 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH – categoria “E”, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
- m) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

### 7.3 Das Provas de Títulos

- 7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, considerando a área afim do cargo, desde que não seja o requisito do cargo para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para os todos os cargos deste Edital de Abertura:

Categories	Modalidade	Pontuação por Título
Pós-Graduação	Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos

Pós-Graduação	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Pós-Graduação	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	6,0 pontos

- 7.3.3 O candidato poderá apresentar apenas um título em cada modalidade. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos
- 7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
  - c) falta de assinatura no documento apresentado;
  - d) Sem tradução e/ou revalidação quando realizado no exterior;
  - e) Sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
  - f) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
  - g) título sem validação dos órgãos competentes;
  - h) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
  - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - j) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
  - k) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
  - l) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos e, somada à nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos específicos e, somada à nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos específicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos com somente provas objetivas, 150 (cento e cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos com provas objetivas e provas práticas e, 110 (cento e dez) pontos, exclusivamente, para cargos com provas objetivas e de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota e classificação nas etapas de provas seletivas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.

- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min. do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Município de Pejuçara reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Pejuçara, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município de Pejuçara disponível <https://www.pejucara.rs.gov.br/>, bem como envio por e-mail no correio eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.
- 10.4 O Município de Pejuçara não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Secretaria de Administração do Município de Pejuçara, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concursos público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura.
- 10.6 O Município de Pejuçara não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar-se, portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga. O Candidato convocado, poderá ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 11.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.
- 10.8 Todos os candidatos convocados terão seu ato de provimento publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo o mural da Prefeitura Municipal de Pejuçara, situado a Rua Getúlio Vargas, 597, Centro, Pejuçara, e no site oficial do município <https://www.pejucara.rs.gov.br>.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do ato de provimento. Através do requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada até o máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação do ato de provimento, mediante ato da autoridade competente para dar posse.
- 11.2 Após a publicação do Ato de provimento, o candidato convocado para preenchimento da vaga que em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 11.4 e 11.5 do Edital de Abertura, estará excluído do Concurso Público

- definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.
- 11.3 A posse verificar-se-á mediante assinatura pela autoridade competente e pelo servidor, de termo no qual deverão constar as atribuições e as responsabilidades do cargo de investidura, e no qual o empossando se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.
- 11.4 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com deficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, da Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e do Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
  - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.5 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - b) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Cédula de Identidade;
  - d) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
  - e) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - g) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
  - h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
  - i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
  - j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
  - k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
  - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.7 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.8 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.9 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Pejuçara.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br) e no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal de Pejuçara.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Pejuçara, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Pejuçara e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Pejuçara poderá realizar Concurso Público para a cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Pejuçara poderá realizar novo Concurso Público para a mesma cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Pejuçara.

Município de Pejuçara-RS, em 28 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Luiza Schuh  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR AFABETIZADO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

<b>Cargo Público: Auxiliar Administrativo</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Executar, sob supervisão, trabalhos administrativos de rotina. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Redigir e datilografar expedientes administrativos (memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros); secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos nas áreas tributária, financeira, patrimonial, de pessoal e outras; elaborar e atualizar arquivos e fichários; operar máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas, calculadoras, registradoras de caixa e terminais eletrônicos de processamento de dados; auxiliar na escrituração contábil; elaborar documentos que não exijam interpretação de textos legais; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar, separar e distribuir expedientes e materiais; conferir serviços executados em sua área de competência; organizar mapas e boletins demonstrativos; providenciar a expedição de correspondências; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Motorista</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto e Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Dirigir veículos de transporte de carga e passageiros e auxiliar em sua conservação. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Dirigir automóveis, caminhões, caminhonetas, ônibus e outros veículos do transportes de passageiros ou de carga; auxiliar na manutenção de veículo sob sua responsabilidade, realizando pequenos reparos e encaminhando-o, quando necessário ou previsto, para lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, calibragem de pneus, verificar o funcionamento em geral do veículo sob sua responsabilidade, encaminhando-o à oficina para reparos de maior complexidade, quando necessários; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Operador de Máquinas</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto, Portar Carteira Nacional de Habilitação nível C Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro;

<p>II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Operar máquinas e equipamentos rodoviários e auxiliar em sua conservação. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Operar veículos motorizados especiais (guinchos, guindastes, tratores com retroescavadeiras; motoniveladoras, tratores em geral, carregadeiras e outros); auxiliar na manutenção do equipamento sob sua responsabilidade, realizando pequenos reparos e encaminhando-o, quando necessário ou previsto, para lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, calibragem de pneus, verificar o funcionamento em geral do equipamento sob sua responsabilidade, encaminhando-o à oficina para reparos de maior complexidade, quando necessários; executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, transporte de terras, compactação de solos; executar outras tarefas correlatas.</p>

<p><b>Cargo Público: Operário</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Alfabetizado Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Realizar trabalhos braçais em geral. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias, materiais de construção e outros, bem como móveis, equipamentos e utensílios, em mudanças; executar abertura de valas; executar serviços de capina em geral; varrer, escovar e lavar vias públicas e próprios municipais e remover-lhes lixo e detritos; limpar e conservar sanitários públicos e próprios municipais, inclusive oficinas; auxiliar em tarefas de construção e pavimentação de vias públicas em geral, bem como na construção de próprios municipais ou suas instalações complementares; auxiliar no recebimento, entrega pesagem e contagem de materiais em geral; auxiliar no abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar em sepultamentos; aplicar defensivos agrícolas e executar serviços de lavoura, jardinagem e hortifruticultura; executar serviços de lavagem e limpeza em geral de máquinas, equipamentos e veículos municipais, quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.</p>

<p><b>Cargo Público: Operário Especializado</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Área de Carpintaria: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira; Área de Eletricidade: executar serviços de instalação e reparo de sistemas de iluminação pública, instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som; Área de Construção: assentar e reparar redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos e seus acessórios; executar trabalhos de construção e reforma de prédios e equipamentos urbanos; executar trabalhos de pintura interna e externa em prédios e equipamentos urbanos. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Área de Carpintaria: preparar e assentar assoalhos de madeira e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em objetos e utensílios de madeira; instalar e reparar fechaduras;</p>

preparar e montar andaimes; palanques, escadas e outras instalações de madeira; preparar e montar formas para estruturas de concreto; construir e reparar carrocerias de veículos; operar máquinas de carpintaria; orçar materiais; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas;  
Área de Eletricidade: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas, luminárias e outros equipamentos de iluminação pública; instalar e operar aparelhos de som; instalar; inspecionar e reparar instalações telefônicas internas e externas; instalar e reparar aparelhos elétricos; orçar materiais, supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas;  
Área de Construção: assentar, inspecionar e reparar redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos e seus acessórios; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e calçadas em geral, preparar e aplicar argamassas; assentar e remover aparelhos sanitários, tijolos, telhas, azulejos, ladrilhos, lajotas; preparar e aplicar tintas e vernizes; preparar superfícies para pintura; remover pinturas; executar serviços de pintura em objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, postes e placas de sinalização, meios-fios e faixas de rolamento; orçar materiais; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Operário Semi Especializado

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto  
Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)  
7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:  
I - ser brasileiro;  
II - ter idade mínima de dezoito anos;  
III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Auxiliar e preparar trabalhos de Carpintaria, Eletricidade e construção civil.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Área de carpintaria: auxiliar a construção, montagem e reparação de estruturas e objetos de madeira;  
Área de eletricidade: auxiliar a execução de serviços de instalação e reparos de sistemas de iluminação pública, instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som;  
Área de construção: auxiliar no assentamento, inspeção e reparo de redes de água e de esgoto, e seus acessórios; auxiliar na construção e reforma de prédios e equipamentos urbanos; auxiliar na execução de trabalhos de pintura interna e externa em prédios e equipamentos urbanos.

## CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

**Cargo Público:** Monitor Escolar

**Requisitos:** Ensino Médio completo  
Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)  
7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:  
I - ser brasileiro;  
II - ter idade mínima de dezoito anos;  
III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Executar serviços relacionados com o apoio à recreação de escolares e apoio à administração escolar.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Supervisionar atividades nos períodos do recreio escolar e em outras atividades fora da sala de aula; auxiliar na organização e execução de atividades comemorativas e estudantis; coletar; organizar e arquivar materiais e recursos de apoio técnico-pedagógico, sob supervisão; datilografar e reproduzir textos relacionados com a administração escolar e com o apoio técnico-pedagógico; conferir cadernos de chamada; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Oficial Administrativo</b>
<b>Requisitos: Ensino Médio completo</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Executar, trabalhos administrativos que exijam interpretação de leis e normas administrativas. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais; elaborar pareceres fundamentados sobre problemas administrativos; estudar e propor medidas de aperfeiçoamento dos serviços; conhecer a legislação de interesse do órgão em que estiver lotado; supervisionar sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa; controlar a execução do orçamento de investimentos e a aplicação de fundos especiais; redigir e datilografar projetos e textos definitivos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; operar terminais eletrônicos de processamento de dados; elaborar e conferir documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, demonstrativos de caixa; organizar e orientar a manutenção de fichários e arquivos; secretariar reuniões e lavrar atas; supervisionar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Requisitos: Ensino Médio completo</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei; VI - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (a comprovação de residência será exigida por ocasião da posse).
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

<b>Cargo Público: Agente de Combate às Endemias</b>
<b>Requisitos: Ensino Médio completo</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, através de supervisão específica e

competente.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Desenvolver e executar atividades de prevenção à dengue e zoonoses e combate às endemias, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar ao órgão competente; coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da saúde e da fundação nacional de Saúde (FUNASA); exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

**Cargo Público: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Prestar serviços de Técnico em Enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei n.º 7.498/86, artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais à pacientes, sob supervisão do Enfermeiro; Executar tratamentos prescritos e de rotina, Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; Realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; Realizar o fechamento parcial do controle hídrico; Verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); Limpeza, montagem e troca de circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte das atribuições conforme estabelecido na Lei n.º 7.498/86, artigos 12 a 15; no Decreto n.º 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regulamento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo Público: Professor de Educação Infantil**

**Requisitos: Ensino Médio e habilitação em magistério; e/ou Ensino Superior em Pedagogia; e/ou ensino superior e habilitação em educação infantil**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico

da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Professor séries iniciais**

**Requisitos: Ensino médio e habilitação em magistério; e/ou Ensino superior em Pedagogia**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Professor de Língua Inglesa**

**Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e habilitação na área em for atuar.**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Professor de Língua Portuguesa**

<p><b>Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e habilitação na área em for atuar.</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.</p>

<p><b>Cargo Público: Professor de História</b></p>
<p><b>Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e habilitação na área em for atuar.</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.</p>

<p><b>Cargo Público: Educador Especial</b></p>
<p><b>Requisitos: Curso Superior em Educação especial; ou Curso superior em Pedagogia e habilitação em Educação especial ou Curso Superior em Pedagogia com especialização em Educação especial.</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.</p>
<p><b>Atribuições:</b></p>

**Descrição Sintética das Atividades:**

Orientar a aprendizagem do aluno da Educação Especial nas salas de aula comuns, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; realizar o atendimento educacional especializado, participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como das atividades realizadas com os mesmos, encaminhando-os ao órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais; Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais; Prestar apoio educativo à escola no seu conjunto, ao professor, ao aluno e à família, na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo de ensino/aprendizagem. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no atendimento educacional especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do atendimento educacional especializado, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.

**Cargo Público: Educador Físico**

**Requisitos: Curso Superior de Licenciatura e/o bacharelado em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Planejar, organizar, dirigir, ministrar e avaliar atividades físicas, culturais, de lazer, recreativas e promotoras de saúde em todos os Programas do Departamento de Assistência Social.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Prescrever, orientar e dinamizar a ginástica nas suas diversas formas; Acompanhar Grupos de Terceira Idade em Passeios Turísticos, realizando as atividades físicas e as compatíveis com o ambiente, durante o mesmo; Organizar atividades artísticas e apresentações para festas e eventos; Intervir de forma efetiva para a promoção da saúde integral e melhoria da qualidade de vida; Participar de Equipes interdisciplinares de atendimento para crianças, adolescentes e idosos; Utilizar a recreação e a atividade física como instrumentos para a contribuição do fortalecimento de vínculos e da inclusão social; Promover atividades reflexivas que estimulem a consciência de cidadania; Usar jogos, brincadeiras e dinâmicas para explorar temas sociais e vivenciais, que tragam melhorias no cotidiano dos usuários.

**Cargo Público: Assistente Social**

**Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, de acordo com a legislação vigente.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela municipalidade; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; Organizar atividades ocupacionais para crianças e adolescentes, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados cadastros socioeconômicos dos assistidos nas unidades de assistência social; Atuar de forma conjunta com as políticas da saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais do município a fim de solucionar a demanda apresentada.

**Cargo Público: Enfermeiro**

**Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material utilizado nos Centros Municipais de Saúde; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; promover o treinamento e supervisão de auxiliares; executar atividades afins.

**Cargo Público: Médico**

**Requisitos: Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética das Atividades:</b> Atuar em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área da medicina geral e saúde pública, bem como atuar na prevenção, promoção e recuperação de saúde. <b>Descrição Analítica das Atividades:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; efetuar exames pré admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará; executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade; efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra; planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; integrar a equipe de programas desenvolvidos no Município, tais como Programa de Saúde da Família, bem como outros programas ou estratégias que vierem ser desenvolvidos; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público: Psicólogo</b>
<b>Requisitos: Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe</b> Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001) 7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de dezoito anos; III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.
<b>Atribuições:</b>

**Descrição Sintética das Atividades:**

Realizar avaliações e testes psicológicos; prestar assistência em psicoterapia; executar serviços de orientação profissional e individual.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Realizar trabalhos de psicodiagnóstico e psicoterapia individual e em grupos; atender pacientes em crise; dar consultoria em psicologia para técnicos, professores e outros profissionais; coordenar grupos de trabalho; executar tarefas relacionadas com o exercício da profissão.

**Cargo Público: Médico Veterinário**

**Requisitos: Curso Superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.**

Regime Jurídico único dos Servidores (Lei Municipal 995 de 23/10/2001)

7º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de dezoito anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética das Atividades:**

Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

**Descrição Analítica das Atividades:**

Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade dos produtos de origem animal; a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar método alternativo de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas a fins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Inscrição na Cota para Pessoas Com Deficiência (PCD) e de Condições Especiais para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de seu enquadramento por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile  
( ) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo)

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

### Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T.de. 2010. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T.de. 2010. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei da Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à informação. Lei Orgânica do Município de Pejuçara/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pejuçara/RS. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pejuçara/RS.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Lei da Improbidade Administrativa.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação.  
MUNICÍPIO DE PEJUÇARA. Lei Orgânica Municipal e Emendas.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 995, de 23 de outubro de 2001 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pejuçara/RS.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 1.178, de 16 de novembro de 2005 e alterações. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Pejuçara/RS.

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Regra de três simples (direta e inversa). Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equação do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Regra de três simples (direta e inversa). Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equação do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

### **Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### **Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **Conteúdos Programáticos:**

Administração Pública. Legislação Administrativa. Legislação Municipal. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Serviços e Servidores Públicos. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Interpretação de leis e normas administrativas. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Organização do Trabalho.

### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429/92 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527/11 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm).  
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.  
FERRARA, F. Como Aplicar e Interpretar as Leis. 1. ed. Belo Horizonte: Líder, 2002.  
KASPARY, A. J. Redação Oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita.  
MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.  
\_\_\_\_\_. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.  
MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.  
MORAES, P. E. S.; OLIVEIRA, V. S. Gestão da informação e arquivística no contexto secretarial. Curitiba: Intersaberes, 2015.  
VÁZQUEZ, A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA**

### **Conteúdos Programáticos:**

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de

arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Condução de passageiros. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Veículos pesados. Segurança no trânsito. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.  
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.  
Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.  
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.  
Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito.  
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.  
Manuais de fabricante de veículos automotivos.  
Programas de Manutenção preventiva e periódica. Manuais de mecânica básica automotiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Conteúdos Programáticos:**

Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas, tipos de tração, cambagem, convergência, lastro, patinagem e roda-livre. Sistemas de tração mistos. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Máquinas de preparo e produção de concreto asfáltico. Máquinas compactadoras, niveladoras, corte e aterro, escavadeiras, esteiras transportadoras, equipamentos pneumáticos e mecânicos para transporte de materiais de “bota-fora” aterro e remoção de camada asfáltica. Segurança na operação de equipamentos fora de estrada e normas de segurança para movimentação de terra e materiais descompactados. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão, transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Legislação de trânsito, e legislação municipal para transporte em vias urbanas. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.  
MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.  
Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias.  
MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.  
REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.  
Manuais de operação e manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos, execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Traços. Uso de carros de transporte de materiais. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Cores para descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Tipos de carros de transporte de materiais.

### Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_NR 12 – Máquinas e equipamentos.  
\_\_\_\_NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem: flores, árvores e arbustos: dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996].  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.  
FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.  
L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.  
PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.  
ERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.  
Manuais de fabricantes de equipamentos e ferramentas para construção civil, lavagem e lubrificação de veículos.  
Manuais de fabricantes de carros de transporte.  
Cartilha – Reciclagem de Lixo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO ESPECIALIZADO

### Conteúdos Programáticos:

Placas de sinalização. Meios-fios. Faixas de rolamento. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos, execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Traços. Uso de carros de transporte de materiais. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Cores para

descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Tipos de carros de transporte de materiais. Estruturas e objetos de madeira. Instalação e reparos de sistemas de iluminação pública. Instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som. Inspeção e reparo de redes de água e de esgoto. Gestão e supervisão. Construção e reparo de alicerces.

**Bibliografia Sugerida:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

\_\_\_\_\_ NR 8 – Edificações.

\_\_\_\_\_ NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_ NR 12 – Máquinas e equipamentos.

\_\_\_\_\_ NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem: flores, árvores e arbustos: dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996].

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.

L<sup>o</sup>HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

ERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

Manuais de fabricantes de equipamentos e ferramentas para construção civil, lavagem e lubrificação de veículos.

Manuais de fabricantes de carros de transporte.

Cartilha – Reciclagem de Lixo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
OPERÁRIO SEMI ESPECIALIZADO**

**Conteúdos Programáticos:**

Estruturas e objetos de madeira. Instalação e reparos de sistemas de iluminação pública. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos, execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Traços. Uso de carros de transporte de materiais. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Cores para descarte de resíduos. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Tipos de carros de transporte de materiais. Instalações elétricas e telefônicas prediais e aparelhos elétricos e de som. Inspeção e reparo de redes de água e de esgoto.

**Bibliografia Sugerida:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

\_\_\_\_\_ NR 8 – Edificações.

\_\_\_\_\_ NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_ NR 12 – Máquinas e equipamentos.

\_\_\_\_\_ NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem: flores, árvores e arbustos: dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996].

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.

L<sup>o</sup>HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

ERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.  
Manuais de fabricantes de equipamentos e ferramentas para construção civil, lavagem e lubrificação de veículos.  
Manuais de fabricantes de carros de transporte.  
Cartilha – Reciclagem de Lixo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR ESCOLAR

### Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação. Brasília. 3. ed. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

AGEVISA. Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em: [http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador\\_Agevisa-5.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf)

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: [basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

BRASIL. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmc.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmc.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Políticas de Alimentação Escolar. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&Itemid=30192)

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e segurança nas escolas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.

BRASIL. Brinquedos e Brincadeiras de Creche. Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

BRASIL. Coleção Proinfantil. Módulo III. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>

SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

SANTOS, Santa Marli Pires dos; CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006

VILA, Gladys Brites de; MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OFICIAL ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Administração Pública. Legislação Administrativa. Legislação Municipal. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Orçamento Público. Diretrizes orçamentárias. Receita e despesa pública. Contabilidade Geral. Contabilidade Pública. Contratos administrativos. Compras na Administração Pública. Princípios básicos da licitação pública e dos contratos. Modalidades, dispensa

e inexigibilidade. Pregão. Administração, Programação e Gerência de Materiais. Armazenamento, Movimentação e Manuseio de Materiais. Administração Patrimonial. Serviços e Servidores Públicos. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Interpretação de leis e normas administrativas. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Organização do Trabalho.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei Federal nº 4.320/64 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm).  
\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429/92 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666/93 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520/02 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm).  
\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.450/05 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527/11 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm).  
CHIAVENATO, I. Administração de materiais: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
CHRISTOPHER, M. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. 2. ed. São Paulo: Thomson, 2007.  
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.  
FERRARA, F. Como Aplicar e Interpretar as Leis. 1. ed. Belo Horizonte: Líder, 2002.  
FRANCISCHINI, G. P.; GURGEL, F. A. Administração de materiais e do patrimônio. São Paulo: Cengage Learning, 2010.  
GIACOMONI, J. Orçamento público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
KASPARY, A. J. Redação Oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita.  
MARTINS, E.; MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise didática das demonstrações contábeis. 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.  
MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.  
\_\_\_\_\_. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.  
MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.  
MORAES, P. E. S.; OLIVEIRA, V. S. Gestão da informação e arquivística no contexto secretarial. Curitiba: Intersaberes, 2015.  
PETRÔNIO, G. M.; ALT, P. R. C. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. São Paulo: Saraiva, 2007.  
PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.  
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Básica. São Paulo: Saraiva, 2013.  
VÁZQUEZ, A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Doenças sexualmente transmissíveis. Alimentação saudável. Lei Maria da Penha. Imunizações e carteira de vacinação. Direitos da criança e do adolescente.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07/08/2006. Lei Maria da Penha.

\_\_\_\_\_. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em:< [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)>.

\_\_\_\_\_. HIV/Aids, hepatites e outras DSTs - Cadernos de Atenção Básica n.º 18 –Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:< <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica n.º 25 – Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:< [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf)>

\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:< [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:< [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)> \_\_\_\_\_ . Portaria nº 1.886, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999. Disponível em:< [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/49prevencao\\_controle\\_manual.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/49prevencao_controle_manual.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Lei 13.708/2018 modifica as normas que regulamentam o exercício profissional do ACS.

\_\_\_\_\_. Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores Epidemiológicos. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Determinantes e Condicionantes do Processo Saúde e Doença. Ações de Controle vetoriais. Cadastramento Familiar e Territorial. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Visita Domiciliar. Situações de Vulnerabilidade Social e Violências. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Pacto pela Saúde: Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão. Política Nacional de Humanização. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição Federal. Especialmente artigos 196 ao 200.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13,595 de 05 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

\_\_\_\_\_. Guia da Vigilância em saúde, volume único 2ª ed. Brasília.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, 1ª ed. Brasília. \_\_\_\_\_ . Manual de Controle de escorpídeos. 1ª ed. Brasília.

\_\_\_\_\_. Vigilância Ambiental em Saúde, 2002, Brasília.

\_\_\_\_\_. Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, 3ª ed. Brasília. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)

\_\_\_\_\_. Caderno de Atenção Básica 21: Vigilância em Saúde – Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)

- \_\_\_\_\_. Caderno de Atenção Básica 22: Vigilância em Saúde – zoonoses. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/17/caderno-atencao-basica-22.pdf>
- \_\_\_\_\_. Calendário Vacinal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 8.474/15. Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)
- \_\_\_\_\_. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)
- \_\_\_\_\_. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, 2016.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Manual de controle de roedores. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>
- \_\_\_\_\_. Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância de A a Z.
- \_\_\_\_\_. Vigilância ambiental. Controle de Vetores. Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)
- \_\_\_\_\_. Vigilância ambiental em saúde. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sinvas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes\\_2010.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância epidemiológica. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de controle de escorpiões. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: Zoonoses. Brasília, 2009. Acidentes por animais peçonhentos, disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/acidentes-por-animais-peconhentos-escorpio>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no uso e preparo de medicamentos. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas. Saúde da Criança, adolescente e adulto: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Aleitamento Materno. Saúde do Idoso. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e adolescente. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Segurança do Paciente. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Programa de imunizações. Rede de Frio. Procedimentos de enfermagem previstos na Lei do exercício profissional. Visita e acompanhamento domiciliar. Direitos da criança e do adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://pni.datasus.gov.br/Download/manual\\_rede\\_frio.pdf](http://pni.datasus.gov.br/Download/manual_rede_frio.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2ª edição Cadernos de Atenção Básica, no 23, 2015. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2010. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de Atenção Básica, nº 35. Brasília – DF 2014. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, nº 36 Brasília – DF 2013. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.sau.gov.br/saude-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portal.arquivos2.sau.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

COFEN - Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcorenrs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SILVA, M. T. da.; SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. Editora: MARTINARI. Edição: 5ª. 2018.

WILSON, D.; HÖCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões

teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Política de Humanização. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial.
- BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.852/2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, 2013.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.435/2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- CLOSS, Thaísa T.; SCHERER, Giovane A; Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios ético-políticos na atualidade. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.17, n.1, p. 01-26, jan. a jul. / 2017. Disponível em: <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/3148/2410>
- IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.
- LEWGOY, A. M. B. & SILVEIRA, E. M. C. (2007). A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre. v. 6 n. 2
- Montano, C e Durighetto M. Estado, Classe e Movimento Social. SP, Cortez, 2010.
- MOTA, Ana Elizabete Simões da ; BRAVO Maria Inês Souza ; TEIXEIRA, Marlene ; UCHOA, Roberta ; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni ; GOMES, Luciano. (Org) Serviço Social e Saúde - Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Editora Cortez, 2006.
- SIQUEIRA, José Fernando da, S. SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, 2015
- YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social. Disponível em: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR ESPECIAL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Desenvolvimento da criança. Projeto Político-Pedagógico. Parâmetros Curriculares Nacionais. Atividades pedagógicas. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na escola. Currículo e avaliação. Organização do tempo e do espaço na escola. Rotina. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da

educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Relação família e escola. Orientação, mobilidade e acessibilidade. Legislação Nacional da Educação no Brasil.

**Bibliografia Sugerida:**

- ARAUJO, Aloisio Pessoa de (Coord.). Aprendizagem infantil: abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011. Disponível em:  
<http://epge.fgv.br/conferencias/ece2011/files/Aprendizagem-Infantil.pdf>
- BRASIL. Publicações do Ministério da Educação. Disponíveis em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625)
- BRASIL. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em:  
<http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/apresentacoes/resolucao1.pdf>
- BRASIL. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em:  
[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)
- BRASIL, Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2010. Disponível em: <https://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/111821610/marcos-historicos-e-legais-da-educacao-especial-no-brasil>
- BRASIL. Atendimento Educacional Especializado – AEE. Segundo o texto da Política de Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva SEESP/MEC; 01/2008. Disponível em:  
[http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/AEE\\_Apresentacao\\_Completa\\_01\\_03\\_2008.pdf](http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/AEE_Apresentacao_Completa_01_03_2008.pdf)
- BRASIL. MEC/SECADI Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)
- BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=401-revista-inclusao-n-6&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=401-revista-inclusao-n-6&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192)
- BRASIL. Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. Secretaria de Educação Especial – MEC/SEESP. Brasília: 2010. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programaimplantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programaimplantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. AEE: Pessoa com surdez. Brasília, 2007. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf)
- \_\_\_\_\_. AEE: Deficiência Física. Brasília, 2007. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf)
- \_\_\_\_\_. AEE: Deficiência mental. Brasília, 2007. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf)
- ISRAEL, Vera. Deficiência Físico-motora: interface entre educação especial e o repertório funcional. Curitiba: IBPEX, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em:  
[http://territoriodobrincar.com.br/wpcontent/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio\\_do\\_Brincar-Di%C3%A1logocomEscolas-Livro.pdf](http://territoriodobrincar.com.br/wpcontent/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar-Di%C3%A1logocomEscolas-Livro.pdf)
- MINETTO, M. de F. Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo Este Desafio. Curitiba: IbpeX, 2009.
- PAN, Miriam. O direito à diferença: uma reflexão sobre deficiência intelectual e educação inclusiva. Curitiba: IBPEX, 2008.
- PEREIRA, Gislaíne Maria da Silva. Jogos e brincadeira na inclusão. Disponível em:  
<http://centraldeinteligenciaacademica.blogspot.com/2016/12/jogos-e-brincadeira-na-inclusao.html>
- SILVA, Lívia Ramos de Souza; REIS, Marlene Barbosa de Freitas. Educação inclusiva: o desafio da formação de professores. Disponível em:  
<http://www.revista.ueg.br/index.php/revelli/article/viewFile/2861/1817>
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010. Disponível em:  
[http://educadoresem luta.blogspot.com/2009/12/vasconcellos-celso-dos-santos-avaliacao\\_13.html](http://educadoresem luta.blogspot.com/2009/12/vasconcellos-celso-dos-santos-avaliacao_13.html)
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006. Disponível em:  
[https://praxistecnologica.files.wordpress.com/2014/08/vasconcellos\\_planejamento2.pdf](https://praxistecnologica.files.wordpress.com/2014/08/vasconcellos_planejamento2.pdf)
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do conhecimento em sala de aula. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

### Conteúdos Programáticos:

A organização e o cotidiano das empresas que prestam serviços na área da saúde e atividade física. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. Anamnese. Anatomia. Cinesiologia. Cultura Corporal de Movimento. Fisiologia. Fisiologia do exercício. Aptidão física. Atividade física e exercício físico. Atividade física e populações/grupos de especiais: crianças, adolescentes, gestantes, terceira idade, hipertensos, diabéticos, obesos, pessoas com necessidades especiais. Avaliação e prescrição da atividade física. Avaliação postural. Benefícios da atividade física regular. Capacidades físicas. Desenvolvimento motor. Educação Física. Educação física: concepções, desafios e tendências. Ensino e aprendizagem. Ética na educação física. Índice de massa muscular. Lazer. Metodologia do ensino de Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física. Periodização e planejamento de um treinamento. Planejamento e organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de atividades físicas, desportivas e similares junto a comunidade. Princípios biológicos do treinamento físico. Qualidade de vida. Recreação e jogos. Saúde. Saúde pública.

### Bibliografia Sugerida:

- BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana. Saúde coletiva e educação física: aproximando campos, garimpando sentidos. In: BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana; DA ROS, Marco. (Orgs.). A saúde em debate na educação física. Vol. 2. Blumenau, SC: Nova Letra, 2006.
- BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).
- BOUCHARD, Claude. Atividade física e obesidade. Tradução: Dulce Marino. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2003. 1.ª ed. brasileira.
- BRANDÃO, Demétrius Cavalcanti. Estudando cinesiologia básica aplicada à educação física [recurso eletrônico]. Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Academia da Saúde. Brasília-DF, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n.27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- CONFED. RESOLUÇÃO CONFED nº 307/2015.
- DUARTE, E.; LIMA S.T. (Org.) Atividade Física para Pessoas com Necessidades Especiais: Experiências e Intervenções Pedagógicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.104, 2003.
- FLOR, Iván; GÁNDARA, Cristina; REVELO, Javier; MELLO, Alexandre Moraes. Manual de Educação Física: esportes e recreação por idades. Polígono Industrial Arroyomolinos. Calle C, n. 15. Madrid, Espanha. Impressão: Gráfica Grecco&Melo. Tradução: Adriana de Almeida, Flavia Ferreira dos Santos e Mônica Iglesias de Cirone.
- FRAGA, A. B.; WACHS, F. Educação Física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.
- FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Editora Phorte, 2005. 3ª. ed.
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo (Orgs.). Dicionário Crítico de Educação Física. Ijuí: Editora Unijuí, 2008. 2ª Ed. Revisada.
- GUTIERREZ, Gustavo Luis. Lazer e Prazer: questões metodológicas e alternativas políticas. Campinas, SP: Autores Associados, chancela editorial CBCE, 2001. – (Coleção Educação Física e Esportes).
- HEYWARD, Vivian H. Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MADDEL, Luz. As novas formas de saúde: práticas, representações e valores culturais na sociedade contemporânea. São Paulo: Hicitec, 2003.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MAGILL, Richard A. Aprendizagem motora – conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.
- MEDINA, João Paulo Subirá. A educação física cuida do corpo e “mente”. Campinas: Papyrus, 2001.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Saúde como responsabilidade cidadã. In: BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Alexandre; PALMA, Adriana; DA ROS, Marco. (Orgs.). A saúde em debate na educação física. Vol. 2. Blumenau, SC: Nova Letra, 2006.
- NEIRA, M.G. & NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

OKUMA, Silene Sumire. O idoso e a atividade física: fundamentos e pesquisa. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 6.<sup>a</sup> ed. (Coleção Vivacidade).

OLIVEIRA, Aline Marcadenti; TAVARES, Angela Maria Vicente; DAL BOSCO, Simone Morelo. Nutrição e atividade física: do adulto saudável às doenças crônicas. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

PIERONI, Maria Cristina Braga de Borthole; NAKASHIMA, Lucimara Esteves de Moura. Atividades físicas: recreação de jogos. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

ROSE JUNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2016. (Série Metodologias).

SEIDL, Eliane Maria Fleury; ZANNON, Célia Maria Lana da Costa. Qualidade de vida e saúde: aspectos conceituais e metodológicos. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, p. 580-588, mar/abr, 2004.

VAISBERG, Mauro; MELLO, Marco Túlio de. (Coordenadores). Exercícios na saúde e na doença. Barueri, SP: Manole, 2010.

VARA, Maria de Fátima Fernandes; PACHECO, Thaís. Educação Física e populações especiais [livro eletrônico]. Curitiba: Intersaberes, 2018. (Série Corpo em Movimento).

VARGAS NETO, Francisco Xavier de. Atividades físico-desportivas: o novo paradigma de promoção da saúde. Caxias do Sul: Educs, 2004. (Coleção Educação Física).

VIEIRA, Alexandre Arante Ubilla. Atividade física: qualidade de vida e promoção da saúde. Atheneu, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no uso e preparo de medicamentos; Saúde da Criança, adolescente e adulto: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Enfermagem médico-cirúrgica: Suporte avançado de vida. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Prevenção de suicídio. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas. Aleitamento Materno. Saúde da mulher. Saúde do Idoso. Registros de enfermagem. Programa de imunizações. Gerenciamento da equipe. Liderança.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-americana da Saúde. Fundo das nações unidas para a infância. Manual de Quadros de Procedimentos. AIDPI criança. 2 meses a 5 anos. Brasília – DF 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/julho/12/17-0095-Online.pdf>

BRASIL. Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] /Adriana Aparecida Paz ... [et al.] ; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. <https://www.ufcspa.edu.br/editora/download.php?cod=002&tipo=pdf>.

BRASIL. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcorenrs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm).

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

Política Nacional de Atenção Básica

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da

Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizausus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizausus_atencao_basica.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)  
BRASIL. Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF) 4ª edição, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)  
BRASIL. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html)  
BRASIL. Organização mundial da saúde. Prevenção do suicídio: um manual para profissionais da saúde em atenção primária. Disponível em: [https://www.who.int/mental\\_health/prevention/suicide/en/suicideprev\\_phc\\_port.pdf](https://www.who.int/mental_health/prevention/suicide/en/suicideprev_phc_port.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de Atenção Básica, nº 35. Brasília – DF 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, nº 36 Brasília – DF 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_doenca\\_cronica\\_obesidade\\_cab38.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_40.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)  
Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2ª edição Cadernos de Atenção Básica, nº 23, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília , 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_pessoa\\_idosa\\_envelhecimento\\_v12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.  
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.  
WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.  
WILSON, D. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. Editora: MARTINARI. Edição: 5ª. 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

### Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.  
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.  
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.  
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.  
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares

Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil.

**Bibliografia Sugerida:**

- BARBOSA, Maria Carmen S. BARBOSA, Maria Carmen. S. Tempo e cotidiano – tempos para viver a infância. *Leitura: teoria & prática*, Campinas, v. 31, n. 61, 2013.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- BRASIL. Saúde da Pessoa com Deficiência: diretrizes, políticas e ações. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Brinquedos e brincadeiras de Creche. Ministério da Educação: Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)
- CEPPI, Giulio; ZINI, Michele (orgs.). *Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para Educação Infantil*. Porto Alegre: Penso, 2013.
- Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>
- FOCHI, Paulo. Planejar para tornar visível a intenção educativa. *Pátio – Educação Infantil*, ano XIII, n. 45, out./dez. 2015.
- FORTUNA, T. R. Sala de aula é lugar de brincar? In: XAVIER, M. L. M. e DALLA ZEN, M. I. H. (org.) Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2000. (Cadernos de Educação Básica, 6) p. 147-164. Disponível em: [https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto\\_sala\\_de\\_aula.pdf](https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto_sala_de_aula.pdf)
- FRIEDMANN, Adriana. A importância do brincar na Educação Infantil. São Paulo: PUCSP, 2007.
- GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos de (orgs.). Fundamentos e práticas na avaliação da Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2015.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- HORN, Maria da Graça S. *Sabores, cores, sons e aromas: a organização dos espaços na FORTUNATI, Aldo. A educação infantil como projeto da comunidade*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- HORN, Maria da Graça S; FOCHI, Paulo Sérgio. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp\\_educacao\\_infantil.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp_educacao_infantil.pdf)
- MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: [http://territoriobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio\\_do\\_Brincar\\_-\\_Di%C3%A1logo\\_com\\_Escolas-Livro.pdf](http://territoriobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_Escolas-Livro.pdf)
- PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmar Lupion. Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: [http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902\\_9267.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902_9267.pdf)
- SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2. ed. São Paulo: Ática, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

**Conteúdos Programáticos:**

Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. Organização do trabalho pedagógico e Planejamento da ação educativa. Documentação pedagógica: observação, instrumentos de registro e avaliação. Formação docente. Profissional do Ensino Fundamental. Avaliação escolar. Alfabetização e letramento. A construção do número e numeramento. Atividades lúdicas e pedagógicas para os anos iniciais do ensino fundamental. Recreação e Ludicidade. Currículo escolar. Didática nos processos de ensino-aprendizagem. Ensino: concepções e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. Proposta Pedagógica. Projetos Pedagógicos. Ambiente de aprendizagem, organização, rotina, tempos e espaços. Questões de gênero, etnia, raça e sexualidade e suas implicações pedagógicas. Diversidade Cultural. Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O papel do professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Relação entre escola, família e comunidade. Relação entre alunos, professores e escola. O cuidar e o educar na escola. Hábitos saudáveis de saúde, higiene e alimentação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes

Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**Bibliografia Sugerida:**

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)
- BRASIL. Ministério da Educação. Alimentação saudável e sustentável. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=611-alimentacao-saudavel&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=611-alimentacao-saudavel&Itemid=30192)
- Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares nacionais – Saúde. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/saude.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)
- BRASIL. PARECER CNE Nº 17/2001. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017\\_2001.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf)
- BRASIL. Resolução Nº 1/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>
- BRASIL. Resolução Nº 4/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)
- BRASIL. Resolução Nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)
- BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Anos iniciais do ensino fundamental. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012182.pdf>
- BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)
- BECKER, FERNANDO. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- BOSSA, Nadia Aparecida. Fracasso escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- CANDAU, Vera Maria. MOREIRA, Antonio Flávio. Multiculturalismo: Diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- CASTANHEIRA, Maria Lucia. Aprendizagem contextualizada: discursos e inclusão na sala de aula. 2. ed. Belo Horizonte: Ceale, Autêntica, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública. A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. 22. ed. São Paulo: Loyola, 2008.
- LOPES, Maura Corcini. FABRIS, Eli Henn. Inclusão e Educação. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- LOPES, Greice Duarte; MENNA, Andre Luiz; SILVA, João Alberto da. Alfabetização matemática e numeramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Passo Fundo/RS, 2012. Disponível em: <http://anaisjem.upf.br/download/de-212-lobes.pdf>
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2008
- MORAN, José Manuel. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 19 ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: Da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; MUNIZ, Cristiano Alberto (Org.). A matemática em sala de aula: reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2013. Disponível em: [http://sipeadurmae4.pbworks.com/w/file/attach/115497718/bittar\\_freitas\\_pais\\_cap1.pdf](http://sipeadurmae4.pbworks.com/w/file/attach/115497718/bittar_freitas_pais_cap1.pdf)
- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de Mudança – por uma práxis transformadora. 9 ed. São Paulo: Libertad, 2008.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 19 ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. As dimensões do Projeto Político-pedagógico 6 ed. São Paulo: Papirus, 2008.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Aula: Gênese, dimensões, princípios e práticas. 2ed. São Paulo: Papirus, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

### Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CELCE-MURCIA, M; LARSEN-FREEMAN, D. The Grammar Book. 3rd Edition. USA: Heinle & Heinle Publishers, 2016.  
MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students, with answers. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.  
REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997.  
SWAN, M.; WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.  
YULE, G. The Study of Language. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

### Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

### Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática– por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.  
BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.  
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.  
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.  
\_\_\_\_\_. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.

FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.  
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.  
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.  
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.  
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.  
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.  
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.  
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.  
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

### Conteúdos Programáticos:

Conceito de Pré-História, períodos e modos de vida; Política, economia, sociedade e cultura na antiguidade oriental e ocidental; As origens do cristianismo e a religiosidade na Idade Média; Os reinos “bárbaros”; A sociedade feudal; Formação e consolidação dos Estados-nações; Os “Renascimentos” e a expansão marítima europeia; O Iluminismo, as revoluções inglesa e francesa, a Revolução Industrial; Expansão imperialista; I e II Guerras Mundiais: contexto e aspectos dos conflitos; O mundo durante e depois da Guerra Fria; As crises no oriente médio; Os reinos africanos anteriores a chegada dos europeus; A América pré-colombiana, os processos de colonização e independência na América, África e Ásia; Aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais do Brasil colonial, imperial e republicano; A história, seu ensino e aprendizagem, usos, conceitos, métodos e teorias. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.  
EYLER, Flávia Maria Schlee. História antiga Grécia e Roma: A formação do Ocidente. Petrópolis: Vozes, 2014.  
FAUSTO, Bóris. História do Brasil. 14 ed. São Paulo: Edusp, 2013.  
FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. 9. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editora, 2013.  
FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. Campinas: Papirus, 2012.  
FONTOURA, Antônio. Teoria da História. Curitiba: InterSaberes, 2016.  
KAMITA, João Masao. História moderna: Os momentos fundadores da cultura ocidental. Petrópolis: Vozes, 2018.  
LAMBERT, Peter; SCHOFIELD, Phillip (orgs.) História: introdução ao ensino e a prática. Porto Alegre: Penso, 2011.  
LIVERANI, Mario. Antigo Oriente: História, Sociedade e Economia. São Paulo: Edusp, 2016.  
MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2014.  
MORAES, Luís Edmundo. História Contemporânea. São Paulo: Contexto, 2017.  
PANIZ, Marcello Giacomoni; PEREIRA, Nilton Mullet (orgs.). Jogos e ensino de história. Porto Alegre: EVANGRAF, 2013.  
PERRY, Marvin. Civilização ocidental: uma história concisa. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.  
RINKE, Stefan. História da América Latina: Das culturas pré-colombianas até o presente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicologia vincular. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- Alves, R. F. (org.). (2011). Psicologia da saúde. Teoria, intervenção e pesquisa. Campina grande: eduepb.
- American psychiatric association. Dsm-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- Anache, A. A. (2018). Avaliação Psicológica na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Psicologia: Ciência e Profissão, 38(spe), 60-73. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000208800>
- Arzeno, M. E. G. Psicodiagnóstico clínico. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.
- Baptista, M. N., Muniz, M., Reppold, C. T., Nunes, C. H. S. S., Carvalho, L. F., Primi, R., Noronha, A. P. P., Seabra, A. G., Weschler, S., Hutz, C. S., & Pasquali, L. (2019). Compêndio de avaliação psicológica. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Batista, M N; Teodoro, MLM; Psicologia de família. Teoria, avaliação, intervenção. Porto Alegre, ARTMED, 2012.
- Barlow, d. H. (org.). Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2016.
- Bergeret, j. Psicopatologia: teoria e clínica. Porto alegre: artmed, 2006
- Castro, maria da graça kern, anie stürmer. Crianças e adolescentes em psicoterapia: a abordagem psicanalítica. Artmed, 2009.
- Bleichmar, n. M. & bleichmar, c. L. A psicanálise depois de freud. Teoria e clínica. Porto alegre: artes médicas, 1992.
- Borges, livia de oliveira, luciana mourão. O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Artmed, 2013.
- Borges, nicodemos b./ cassas, fernando a. (cols.) Clínica analítico-comportamental - aspectos teóricos e práticos – editora Artmed, 2011.
- Braier, e. A. Psicoterapia breve de orientação psicanalítica. São paulo: martins fontes, 2008.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. Clínica ampliada e compartilhada / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. – Brasília: ministério da saúde, 2009
- Ciasca, s. M. Distúrbios de aprendizagem: proposta de avaliação interdisciplinar. São paulo: casa do psicólogo, 2004.
- Czeresnia d, freitas cm (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de janeiro: ed. Fiocruz, 2003.
- Coll, c.; palacios, j. & marchesi, a. (orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- Conselho Regional De Psicologia, Grupo Interinstitucional Queixa Escolar (Orgs.). Medicalização De Crianças E Adolescentes - Conflitos Silenciados Pela Redução De Questões Sociais A Doenças De Indivíduos. São Paulo: Casa Do Psicólogo, 2010.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Resolução N° 06, De 29 De Março De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Resolução N° 1, De 07 De Fevereiro De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Nota Técnica N° 07, De 29 De Setembro De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Nota Técnica N° 06, De 24 De Julho De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Prêmio Profissional: Avaliação Psicológica Direcionada As Pessoas Com Deficiência. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2018). Resolução N° 009, De 25 De Abril De 2018. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2016). Resolução N° 02, De 21 De Janeiro De 2016. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2013). Cartilha Avaliação Psicológica. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho federal de psicologia. Atuação de psicólogas(os) em políticas públicas sobre álcool e outras drogas. Brasília: 2013. Disponível em: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop\\_referencias\\_alcool\\_e\\_drogas\\_final\\_10.01.13.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop_referencias_alcool_e_drogas_final_10.01.13.pdf)>.
- Conselho federal de psicologia. Psicologia escolar: que fazer é esse?/ francischini, rosângela; viana, meire nunes - Brasília: cfp, 2016. Disponível em: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/cfp\\_livro\\_psinaed\\_web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/cfp_livro_psinaed_web.pdf)>.
- Conselho federal De Psicologia. Contribuições Do Conselho Federal De Psicologia Para A Constituição Da Rede De Atenção Psicossocial No Sistema Único De Saúde A Partir Do Decreto 7.508/2011. Relatórios E Cartilhas.

Disponível Em: <Http://Site.Cfp.Org.Br/Publicacao/Contribuicoes-Do-Conselho-Federal-De-Psicologia-Para-A-Constituicao-Da-Rede-De-Atencao-Psicossocial-No-Sistema-Unico-De-Saude-A-Partir-Do-Decreto-7-5082011/>  
Conselho Federal De Psicologia (2010). Avaliação Psicológica: Diretrizes Na Regulamentação Da Profissão. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.  
Conselho Federal De Psicologia (2005). Código De Ética Profissional Do Psicólogo. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.  
Cordioli, a. V. ; grevet, e. H.(orgs.). Psicoterapias : abordagens atuais. 4. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 800 p.  
Cordioli, aristides volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2015.  
Cramer, B. & Palacio-Espasa, F. (1993). Técnicas em Intervenção Precoce. Porto Alegre: Artes Médicas.  
Crochik, j. L. Preconceito, individuo e cultura. São paulo: casa do psicólogo, 2006.  
Cunha, j. A. Psicodiagnóstico – v. 5º ed. Porto alegre: artmed, 2003.  
Dalgalarrodo, p. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 440 p.  
Dumas, j. E. Psicopatologia da infância e da adolescência. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2011. 640p.  
Eizirik, c. L.; aguiar, r. W.; schestatsky, s. S. (org.). Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014.  
Fonseca, v. Educação especial: programa de estimulação precoce – uma introdução às ideias de feuerstein. São paulo: artes Médicas, 1995.  
Gasparian, m. C. C.; scoz, b. J. L.; feldman, c.; maluf, m. I. M.; mendes, m. H.; bombonato, q.; santilli, s. L. N. & pinto, s. A. M. Psicopedagogia: contribuições para a educação pós-moderna. Petrópolis: ed. Vozes, 2004.  
Gabbard, g. O. Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2016.  
Gonçalves, m.g.m. psicologia, subjetividade e políticas públicas. São paulo: cortez, 2010.  
González rey, f. L. (2011). Subjetividade e saúde. Superando a clínica da patologia. São paulo: cortêz editora.  
Hegenberg m. Psicoterapia breve. São paulo: casa do psicólogo, 2004.  
Hutz, c.s., trentini, c.m., krug, j. S., & bandeira, d.r. (2015). Psicodiagnóstico. Porto alegre, rs: artmed.  
Knapp, p. Et al. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto alegre: artmed, 2004.  
Laplanche, j; pontalis, j. B. Vocabulário da psicanálise. São paulo: martins fontes, 1996.  
Lins, m. & borsa, j. C. (2017). Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis, rj: vozes.  
Lins, m., muniz, m., & cardoso, l. (2018). Avaliação psicológica infantil. São paulo, sp: hogrefe.  
Manuel sánchez-cano, joan bonals. Avaliação psicopedagógica. Editora: grupo a selo: penso, 2008.  
Organização mundial da saúde. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da cid-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto alegre: artmed, 1993.  
Salvador, césar coll, carles monereo , urie bronfenbrenner , josé a. Castorina , ricardo j. Baquero, john heron , katia stocco smole. Psicologia da educação. Penso, 2016.  
Straub, r. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014. 528p.  
Spitz, R. (1996). O primeiro ano de vida. São Paulo: Martins Fontes.  
Tamayo, álvaro. Cultura e saúde nas organizações. Porto alegre: artmed, 2004.  
Tardos, A. & Szanto-Feder, A. (2011). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy, 2. ed., Araraquara: Junqueira&marin.  
Torres, cláudio, elaine rabelo neiva. Psicologia social. Principais temas e vertentes. Artmed, 2011.  
Viegas, l. S.; angelucci, c.b. (orgs.). Políticas públicas em educação – uma análise crítica a partir da psicologia escolar. São paulo: Casa do psicólogo, 2004.  
Quevedo, j.; carvalho, a. F. (org.). Emergências psiquiátricas. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014.  
Yalom, i. D.; leszcz, m. Psicoterapia de grupo: teoria e prática. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2006  
Winnicott, D. Da Pediatria à Psicanálise: obras escolhidas. Rio de Janeiro: Imago, 2000.  
Wenzel, a. Inovações em terapia cognitivo-comportamental: intervenções estratégicas para uma prática criativa. Porto alegre: artmed, 2018. 216 p.  
Zanelli, j. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. 2 ed. Porto alegre: artmed, 2014.  
Zimmerman, d. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. 2. Ed. Porto alegre: artmed, 2000. 248 p.  
Zimmermann, d. Manual de técnica psicanalítica. Porto alegre:artmed, 2004.

*\*demais publicações do Conselho Federal de Psicologia e Ministério da Saúde.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses. Epidemiologia Veterinária. Principais indicadores epidemiológicos. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Defesa Sanitária Animal. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Coleta e remessa de material para laboratório.

Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Normas, instruções normativas e legislação estaduais, federais e internacionais pertinente à área da medicina veterinária.

**Bibliografia Sugerida:**

- BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50 de 24 de Set. de 2013. Diário Oficial da União, n. 186, 25 de setembro de 2013, Seção 1, p. 47. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>
- MANUAL MERCK de Veterinária – 10 ed. São Paulo: Roca, 2014.
- OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Terrestrial Animal Health Code (Terrestrial Code). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/>
- OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2017 (Terrestrial Manual). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/>
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Estadual N° 63 de 04 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/21143157-portaria-063-doencas-de-notificacao-compulsoria.pdf>.
- SALMAN, M.D., Animal Disease Surveillance and Survey Systems, Methods and Application. Iowa: Blackwell, 2003. 222p.
- THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. London: Butterworths, 2007. 610 p.



**Anexo V – Formulário da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica**

Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Descrição
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Descrição
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Descrição
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

**Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

**SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: **MICROÁREA 01**

**RENASCER I**

BAIRRO RENASCER

**ABRANGÊNCIA:**

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando no cruzamento da RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito: 1155, 1175, 1195, 1343, 1383.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito 1415 e lado esquerdo s/nº;
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na RS 553 até a Rua José Bergoli, lado direito: s/nº, 1283, 1339, 1403 e lado esquerdo s/nº.
- RS 553: sentido Leste/Oeste, iniciando no KM 1 da RS 553 (entrada para Cerâmica Zamberlan) até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 305, 310, 315, 355.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Pedro Prosdócimo até a Rua Benedito Zamberlan (próximo a Praça Guilherme Stella): 505, 518, 543.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 13, 23, 33, 37, 47, 51, 61, 65, 75, 79, 89, 93, 95, 99, 101, 115, 119, 127, 133, 141, 153, 161, 173, 183, 193 e lado esquerdo: 34, 38, 48, 52, 62, 66, 78, 82, 92, 98, 100, 104, 108, 110, 116 (sede), 120, 124, 134, 138, 154, 156, 414, 424, 434.
- Travessa Patrício Vedolin: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Ângelo Furian até a Rua Pedro Prosdócimo, lado direito: 5, 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95 e lado esquerdo: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100.
- Beco do Sol: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Ângelo Furian, lado esquerdo: 206, 216, 226, 224, 64, 74, 84, 96, 115, 174.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado esquerdo: 100, 260, 270.

**SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: **MICROÁREA 02**

**RENASCER II**

BAIRRO RENASCER (NOVA MICROÁREA)

**ABRANGÊNCIA:**

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando no cruzamento da Rua José Bergoli até a Rua Emílio Villani, lado direito: 1445, 1617, 105 (serraria), 1805, 1825.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua José Bergoli até a Rua Emílio Villani, lado direito: 1463, 1475, 1485, 1495, 1501, 1511, 1520 e lado esquerdo: 1454, 1510, 1568, 1608, 1628.
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua José Bergoli até o Beco (abaixo do galpão da Prefeitura), lado direito: 1433, 1437, 1427, 1447, 1453, 1487, 1493, 1501, 1511, 1521, 1529, 1549, 1559, 1640, 1650, 1660 e lado esquerdo: 1430, 1432, 1440, 1450 (A e B), 1514, 1529, 1620, 1600.
- Travessa do Sol: sentido Sul/Norte, iniciando no Beco até a Rua José Daronco: 1491, 1503, 1531, 1567.

- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no Campo do Clube Avenida até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 225, 245, 285.
- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Ângelo Furian até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 105, 145, 139, 149, 167, 1577 e lado esquerdo: 1450, 118, 87, 47, 40, 128, 147, 148, 164, 330, 238, 348, 358.
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 09, 25, 35 (garagem) e lado esquerdo: 12
- Rua Pedro Mastella: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Emilio Villani até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 1993, 1875, 187, 197, 223, 236, 237, 249, 277, 287 e lado esquerdo: 50, 40, 30, 20, 10, 06, 196, 190, 200, 210, 220, 230, 238, 264, 270, 252, 258, 276, 286, 332.
- Rua Emilio Villani: sentido Leste/Oeste, iniciando no Arroio Mastella até a Rua Benedito Zamberlan, lado esquerdo: s/nº
- RS 553: sentido Norte/Sul, iniciando no KM 1 (entrada para a Cerâmica Zamberlan) até o Povoado da Olaria, incluindo todos os moradores.

### SEGMENTO TERRITORIAL URBANO

#### MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 03

#### MODELO

#### BAIRRO MODELO

#### ABRANGÊNCIA:

- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até o cruzamento da Rua Alcides F. Linassi, com RS 553, KM 0: 721, 731, 741, 847, 851, 399, 955, 967, 981, 991.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 920, 960, 1026, 1036, 1045, 1118, 1126, 1138, 1153, 1150 e lado esquerdo: 955, 965, 975, 329, 1122, 1152.
- Rua Ângelo Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 935, 941, 951, 981, 991, 1011, 1041, 1089, 1119, 1133 e lado esquerdo: 920, 930, 950, 960, 1136, 1144.
- Rua Hildebrando Floriano: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a RS 553, lado direito: 831, 849, 863 (Igreja), 881, 891, 933, 943, 953, 963, 991 (Igreja), 73 e lado esquerdo: 882, 936, 946, 982, 992. Incluindo a Travessa, sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini, até a Rua Dari Bonamigo: 11, 19, 37, 47, 57. Ainda o Beco no sentido Leste/Oeste, lado direito: 24, 34, 51, 54, 113, 127, 133 e lado esquerdo: 30, 44, 55, 63, 67, 122, 132. Casas populares novas, lado esquerdo: 821, 855, 881, 899, 917.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Benedito Zamberlan: não tem casas
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Dari Bonamigo até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 35, 45, 125, 135, 160, 175, 255, 265, 267, 307 e lado esquerdo: 24, 158, 180, 230, 270, 280, 288, 310, 985, 333, 350, 360.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Marino Stella até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 67, 97, 149, 153, 167, 261 (Sede do Bairro), 271, 379, 389 e lado esquerdo: 26, 44, 54, 64, 110 (+fundos), 128, 170, 178, 186, 216 (escola), 268, 298, 368, 367, 386, 388, 398.
- Rua Getulio Vargas: sentido Leste/Oeste, iniciando na RS 553 até a Rua Benedito Zamberlan, lado direito: 266 (Lions), 329, 391 e lado esquerdo: 202, 216, 254, 320, 328, 338 (Sindicato).

- RS 553: sentido Leste/Oeste, iniciando no KM 1 (entrada a direita para a Cerâmica Zamberlan), da RS 553 até a Rua Benedito Zamberlan, à esquerda; s/nº, 370, 400, 410, 580.

### **SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

#### **MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 04**

#### **MASTELLA**

#### **BAIRRO CATARINA MASTELLA, VILA ZAMBERLAN E LINHA BASE**

#### **ABRANGÊNCIA:**

- Rua João Ferretti: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o final da Área Industrial: não tem casas
- Rua Henrique Scarpelini: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até a Rua José Macúglia: não tem casas
- Rua Padre José: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o Posto da empresa Cotrimaio: não tem casas
- Avenida Antonio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emilio Villani até o Capitel da Vila Zamberlan, incluindo a BR 512 até o final da Vila Zamberlan, lado direito: 1983, 1989, 2015, 2135, 2139, 2143, 2150, 2155, 2753, 2789, 2961, 2993, 15, 45, 119, 139 e lado esquerdo: 2278, 2288, 2298, 2134, 2756, 2796, 2896, 2974, 2530, 3099, 42, 44, 64, 120.
- Rua Luigi Basso: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emílio Villani até o Poço Artesiano da CORSAN, lado direito: 1909 e lado esquerdo: 1900, 1928, 1934.
- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Emilio Villani até a Rua José Macúglia, lado direito: 1921, 1961, 1973, 2075, 2085, 2143 e lado esquerdo: 2040, 2068, 2088, 2100.
- Rua Pedro Prosdócimo: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Ângelo Fava ou Emílio Villani até a Rua José Macúglia, lado esquerdo: 1721, 1731, 1765 (+fundos).
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, iniciando no Esporte Clube Gastão até a Rua João Ferretti, lado direito: 477, 1909, 647, 855 (fundos), 875 (fábrica de móveis), 1986 (Três Tentos).
- Rua Ângelo Fava: sentido Leste/Oeste, iniciando na Vila Mastella até a Rua Henrique Scarpelini, lado direito: 179, 229, 289, 299, 307, 327, 329, 331, 415, 447, 465, 479, 489, 499, 541, 571 (oficina) e lado esquerdo: 146, 188, 194, 207, 302, 314, 358, 348, 360, 1983, 426, 438, 460, 480, 496, 518.
- Rua José Macúglia: sentido Leste/Oeste, iniciando na Vila Mastella (ou Rua Pedro Prosdócimo) até a Rua João Ferretti, lado direito: 571, 575, 605, 613, 617, 627, 901 (seminário) e lado esquerdo: 406, 416, 450, 574, 604, 615.
- Rua Luis Londero: sentido Leste/Oeste, iniciando na Avenida Antonio Alves Ramos até a Linha Base (incluindo a Linha Base): 1000 (Associação dos Funcionários Municipais).

**SEGMENTO TERRITORIAL: RURAL**

**MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 05**

**PEDREIRA**

PEDREIRA, LINHA MACUGLIA, PASSO LISO E PASSO DO MARMELEIRO.

**ABRANGÊNCIA:**

A 5 km da sede (Pejuçara) seguindo pela estrada de chão principal, à direita propriedade de Adir Bergoli e Luiz Bergoli e Luiz Villani, pela esquerda propriedade de Ivonir de Miguel, Denésio de Miguel, pegando o estradão à direita Claudemir Mantovani e Selvino Gianluppi, pela esquerda e Anildo Pautz, também à esquerda. A propriedade de Ernan Buzzatti que fica em frente ao salão da comunidade, este a direita do estradão, e a esquerda temos a antiga Escola Gerônimo Buzzatti. Após pela esquerda temos as propriedades Ruben Gehn e Luiz Gianluppi. À direita Neomar Weischung, passando a ponte à direita, propriedade de Celito Pretto. Seguindo reto até o entroncamento, pegando a direita, Oliva Faccin e Francelino da Silva – voltando até a capela à direita propriedades de Alberto Gianluupi, Clóvis Ferigolo e Luis Bergoli.

Saindo pelo prolongamento da Rua Antonio Alves Ramos, pegando a estrada de chão sentido Leste, a uma distância de 2,5 k, de Pejuçara, iniciando pela propriedade de Roque Villani, até Sabino Pieniz, divisa com Passo Liso.

Passando pela Linha Macuglia, a 13 km da cidade de Pejuçara, da propriedade de Manuel Alves, até a propriedade de Antoninho Villani, totalizando 16 km.

Seguindo a BR 158 sentido sul-norte KM 166, a aproximadamente 1 Km da borracharia, dobra a esquerda na estrada rural, localizado com início na propriedade de Olmiro Barbora Rodrigues, Pedro Anselmo Werbes, chegando na sede do Passo do Marmeleiro onde reside José Carlos Werbes passando pela propriedade de Serino Lopes Cordeiro, Alcides da Silveira, Ildelfonso Werbes, retornando ao entroncamento da estrada rural, a esquerda chegamos a BR 158 KM 164, seguindo ainda a esquerda até a ponte do rio Caxambú, limite do município com Panambi, passando também por propriedades de Alberto Kieling e Franklin A. Gomes.

Em retorno da divisado município de Pejuçara/Panambi, sentido norte-sul na parada do ônibus à esquerda (BR 158), passando por propriedades de Waldemar S. Pedroso, Otto Klasener, Josué Jaques, até o retorno a BR 158, km 166 parada de ônibus.

**SEGMENTO TERRITORIAL: RURAL**

**MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 06**

**JACICEMA**

LINHA JACICEMA, PASSO DOS RODRIGUES, CEDRINHO E PASSO DO INGLÊS.

**ABRANGÊNCIA:**

Do trevo de Pejuçara que dá acesso a BR 158, segue a esquerda, passando pelas propriedades de Ronaldo Bonamigo, Jandir Vincensi, Arlindo Pellegrin, Celso Pellegrin, Daniel Decian, Ilário Secretti, Achilles Decian, Hans Douvich, Antoninho Villani, entra a esquerda tendo a borracharia do Sr. Nelson da Silva, segue os municípios de Pejuçara e Panambi, passa pelas propriedades de Valdir Zimmermann, Adão Bittencourt.

**CEDRINHO:** Seguindo sentido norte a sul pela BR 158 Km 170, entra a esquerda parada de ônibus, passando pela propriedade de Jandir Vincensi, Luiz Otávio Stella, Telmo Costa Beber, José Jorge Tassotti e Nilton Guentes, segue em direção a sede da comunidade do Passo do Inglês, passando por propriedades de Luiz Cesca, Ernesto Minuzzi, Selvino Costa Beber, (direita), esquerda Orestes Fredi.

Seguindo pela RS 553 que dá acesso a BR 158 pela direita segue do trevo passando a ponte sobre o Arroio Cambarazinho, segue em frente, passando por propriedades da Família Cadore até o limite do município com Cruz Alta. Retornando no sentido Sul-norte, entrando à direita na primeira entrada antes do Arroio Cambarazinho a 19 km da sede de Pejuçara. A primeira propriedade a esquerda é do Sr. Deonísio Schaeffer, à direita Antonio Luiz Fogaça, seguindo pela propriedade de João Carlos Portella, a direita Abilio Cadore, chegando ao abrigo de ônibus, entrando a esquerda chega-se a propriedade de Albino Cadore. Voltando a estrada principal, indo até a encruzilhada e entrando a esquerda, passa pela propriedade de Leonir Gianluppi, Joarez e Vilson Gianluppi e a esquerda, passa-se em frente ao Salão Paroquial. Seguindo em frente, passando por propriedades de Otávio Cardias, José Matos, Diomar Costa

Beber. Passa a ponte, sobre o Rio dos Ingleses à direita (Cruz Alta) à esquerda Pejuçara, no abrigo de ônibus à esquerda propriedade de Artur Antonio Dal forno, José Carlos da Luz, Afonso de Souza, sempre à esquerda, à direita já e Cruz Alta.

## **EQUIPE II (NOVA EQUIPE)**

### **SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

#### **MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 07**

#### **CENTRO I**

#### **BAIRRO CENTRO**

#### **ABRANGÊNCIA:**

- Rua Luis Furian: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua Emilio Villani, lado direito: 703, 713, 773, 783, 805, 891, 987, 997, 1009, 1019, 1091, 1105, 1485, 1583, 1809.
- Rua Padre José: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 815, 837, 871, 885, 1210, 1501, 1509, 1585, 1667, 1745, 675, 1907 e lado esquerdo: 836, 886, 902, 940, 952, 970, 990, 1020, 1064, 1080, 1104, 316, 1240, 1310, 1510, 1560, 1570, 1634, 1666, 1676, 1758, 1768, 1780, 1790, 1824.
- Avenida Antonio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, iniciando na Rua João Quaini até a Rua Emilio Villani, lado esquerdo: 888, 998, 1020, 1204, 1220, 1220 (ap1), 1240, 1334, 1352, 1330, 1486, 1486B, 1500, 1536, 1560, 1574A, 1574B, 1574C, 1547, 1636, 1650, 1674, 1684, 1686, 1700, 1720, 1786, 1802, 1808, 1820, 1830, 1894, 1914, 1924, 1950.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 999.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 865 e lado esquerdo: 720, 740, 780, 903A, 903B, 854, 874, 884.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 700, 708, 1020, 794.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 625, 803 e lado esquerdo: 730, 758.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 853, 867, 893, 903, 967, 987, 1001, 1007 e lado esquerdo: 832, 858.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 850.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 727, 763, 773 e lado esquerdo: 760.
- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Padre José até a Rua Luis Furian, lado direito: 825, 829 e lado esquerdo: 815.
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: 552.
- Rua Pedro Mastella: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado direito: 625, 635, 645, 655, 665, 1842, 735, 767, 793, 805 e lado esquerdo: 1830, s/nº, 635, 784, 790, 818.
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, iniciando do cruzamento da Rua Antonio Alves Ramos até a Rua Luis Furian, lado esquerdo: não tem casas.

**SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

**MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 08**

**CENTRO II**

**BAIRRO CENTRO (NOVA MICROÁREA)**

**ABRANGÊNCIA:**

- Avenida Antonio Alves Ramos: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 34, 863, 883, 925, 953, 973, 1007, 1227, 1293, 1305, 1315, 1345, 1375, 1486, 1503, 1537, 1539, 1569, 1679, 1689, 1875, 1895, 1914, 1945.
- Rua Luigi Basso: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado direito: 763, 783, 833, 875, 881, 891, 903, 917, 1055, 1095, 1105, 1127, 1155, 1227, 1243, 1267, 1335, 1375, 1481, 1499, 1529, 1715, 1741, 1857, 1883, e lado esquerdo: 758, 768, 724, 730, 814, 830, 836, 872, 1000, 1234, 1414, 1474, 1494, 1718, 1818, 1834, 1844.
- Rua Benedito Zamberlan: sentido Sul/Norte, da Rua João Quaini até a Rua Emílio Villani, lado esquerdo: 890, 970, 1110, 1282, 1290, 1324, 1484, 1514, 1720, 1860.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 740, 760 e lado esquerdo: 735.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 655 e lado esquerdo: 638, 668.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado esquerdo: 550, 562, 580, 592, s/nº.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado esquerdo: 430, 444, 454, 470, 456, 468, 498, 520.
- Rua Alcides F. Linassi: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 605, 621, 703, 758 e lado esquerdo: 604.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 315, 349, 763 e lado esquerdo: 404, 424, 484.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 1391, 532 e lado esquerdo: 390, 406, 536, 544.
- Rua Alfredo Brenner: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 331, 515, 547 e lado esquerdo: 420.
- Rua José Daronco: sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 477.
- Rua Pedro Mastella; sentido Leste/Oeste do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado direito: 307, 327, 560 e lado esquerdo: 396, 404, 418, 517.
- Rua Emílio Villani: sentido Leste/Oeste, do cruzamento da Rua Benedito Zamberlan até a Avenida Antonio Alves Ramos, lado esquerdo: 668, 686.

**SEGMENTO TERRITORIAL: RURAL**

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: **MICROÁREA 09**

**RINCÃO DE JESUS**

RINCÃO DE JESUS, LINHA CAMBARÁ E COLONIAS NOVAS, PARTE DE ZONA URBANA.  
(NOVA MICROÁREA)

**ABRANGÊNCIA:**

**RINCÃO:** Partindo da Rodovia Municipal Antonio Zambra (Pj 350) segue em direção até o limite da divisa do Município de Pejuçara com Bozano, passando por propriedades de Abilio Cadore, Antoninho Zambra, Valmir Basso, segue ainda por estradas rurais pertencentes à linha Donato segue adiante por toda sua extensão passando por propriedades de Antoninho Turcato, Jorge Rosa, Neri Filipin, Getúlio Macagnan, até os limites do Município de Pejuçara c/ Cruz Alta (Rio Cambará). (OBS: Toda extensão Rincão)

**LINHA CAMBARÁ:** Partindo da estrada rural sentido norte-sul da Avenida Antonio Alves Ramos, passando as margens do Arroio Taboão, passando por propriedades de Aldemiro Valandro, segue em frente até o limite do município, perto do Rio Cambará, no seu retorno passando por propriedades de Rodrigo Brunelli, Vera Brandenburg, João Batista Vincensi, até o seu início.

**COLÔNIAS NOVAS:** Partindo da RS 553, até o KM 1, no sentido oeste-leste em direção a BR 158 em toda sua extensão, e propriedades de Idemar Perlin, Gentil Tomazini, Delonir Bottega, Ivo Linassi, Henrique Scarpelini, Irmãos Mafini, Irmãos Basso, Lauro Decian e Ronaldo Bonamigo.

- Rua João Ferretti – Sentido Sul-Norte iniciando no cruzamento da Rua João Ferretti com a Rua José Bergoli até a Rua Emilio Villani, lado direito: 1567, 1067 e lado esquerdo: 1527.
- Rua Henrique Scarpelini – Sentido Sul-Norte iniciando na Rua José Bergoli até a Rua Emilio Villani, lado direito: 1575, 1711, 1725, 1797, 1807, 1817, 1837 e lado esquerdo: 1470, 1556, 1566, 1616, 1620.
- Rua Luiz Furian – Sentido Sul-Norte iniciando no cruzamento da Rua Luiz Furian com a Rua José Bergoli, até a Rua Emilio Villani, lado esquerdo: 1596, 1810.
- Rua José Bergoli – Sendo Leste-Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo, por toda sua extensão: não tem casas.
- Rua Alfredo Brenner – Sentido Leste-Oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado direito: 1039, 1035, 1045 e lado esquerdo: 1010, 1024, 1064.
- Rua José Daronco – sentido leste-oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado direito: 857 e lado esquerdo: 858.
- Rua Pedro Mastella – sentido leste-oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão: não tem casas
- Rua Emilio Villani – sentido leste-oeste iniciando na Rua Luiz Furian seguindo por toda sua extensão, lado esquerdo: não tem casas.

**SEGMENTO TERRITORIAL URBANO**

**MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 10**

**RIO BRANCO**

**BAIRRO RIO BRANCO**

**ABRANGÊNCIA:**

- Rua João Ferretti: sentido Sul/Norte até a Rua José Bergoli, lado direito: 501, 521 (frente), 521 (fundos), 531 (frente), 531 (fundos), 575, 32 (frente), 587, 661, 671, 685, 690, 725, 731, 737, 753, 757, 851, 871, 901, 913e lado esquerdo: 892, 1369.
- Rua Henrique Scarpelini: sentido Sul/Norte até a Rua José Bergoli, lado direito: 749, 775, 815, 951, 961, 975, 1163, 1185, 1295, 1123, 1104, 1359 e lado esquerdo: 782, 789, 798, 844, 854, 874, 924, 928, 936, 958, 990, 1028, 1058, 1068, 1074, 1090, 1102, 1142, 1150, 1156, 1168, 1174, 1188, 1190, 1200, 1280, 1290, 1320.
- Rua Luis Furian: sentido Sul/Norte (lado esquerdo) até a Rua José Bergoli: 704, 726, 784, 800, 806, 836, 860, 874, 894, 906, 916, 942, 972, 996, 1010, 1064, 1096, 1106, 1134.
- Rua João Quaini: sentido Leste/Oeste, iniciando no cruzamento da Rua Luis Furian até a extensão da Rodovia Antonio Zambra, lado direito: 1079, 1100, 1167, 1177, 1103, 1197, 1211; lado esquerdo: 163; e Beco: 1207, 1278.
- Rua Dari Bonamigo: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1185, 1195, 1203, 1213, 1285, 1289, 1295, 1305, 1315 e lado esquerdo: 1202, 1216, 1228, 1240, 1244, 1288, 1296, 1300, 1310, 1356, 1376.
- Rua Marino Stella: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1043, 1027, 1003, 1037, 1047, 1057, 1069, 1077, 1087 e lado esquerdo: 922, 944, 948, 968, 978, 998, 1040.
- Rua Getúlio Vargas: sentido Leste/Oeste, inicando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 983, 991, 997, 1011, 1141, 1127, 1147 e lado esquerdo: 966, 988, 996, 1016, 1128, 1130, 1140, 1142, 1146, 580.
- Rua Alcides Linassi: sentido Leste/Oeste, inicando na Rua Luis Furian até a Rua João Ferretti, lado direito: 1035, 1061, 1065, 1095, 1155, 1173, 1187, 1195, 1205, 1219 e lado esquerdo: 1080, 1200, 1234, 1238.
- Rua Luis Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando no entrocamento da Rua Luis Furian, Aldo esquerdo, até a Rua João Ferretti, lado direito: 1033, 1163 e lado esquerdo: 1104, 1198, 1026, 1236.
- Rua José Bergoli: sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Henrique Scarpelini até a Rua João Ferretti: 984, 887, 860, 840.

**SEGMENTO TERRITORIAL: RURAL**

**MICROÁREA DE REFERÊNCIA: MICROÁREA 11**

**VISTA ALEGRE**

VISTA ALEGRE, SANTO ANTONIO, SANTA APOLONIA, LINHA CASALI.

**ABRANGÊNCIA:**

Seguindo a RS 512 que dá acesso a BR 285, a 8 Km da sede (Pejuçara), primeira entrada a esquerda, propriedade de Ervino, a segunda entrada a esquerda, adentrando mais ou menos 500 m chega-se a propriedade de Norberto Bronzatto. Na próxima entrada a esquerda propriedade de Anildo Rodrigues, Angelo Coradini e Francisco Dal Forno. Seguindo pela RS 512, passando em frente ao salão da comunidade à direita, Jair Coradini. Primeira entrada a direita, seguindo alguns metros, passando pela ponte de madeira sobre o rio Mandú a 100 m da propriedade de Gabriel Bonini, em seguida Ari Bonini e Genti Bonini, à direita ainda Paulo Boton, fazendo limite com Santa Apolonia. Seguindo pela estrada principal. Que é a RS 512, à direita temos a propriedade de Belinho Piccinin, Adair Lago, Benjamin Andreola, temos o BAR Vista Alegre. Seguindo pelas propriedades de David Sartori, Antonio Sartori, Luis Sartori, e no final da Vila Zenildo Dal Forno e Luis Dal Forno, seguindo chega-se a BR 285.

A uma distância de 2,5 km da sede (Pejuçara), tendo acesso pela RS 512 a entrada a esquerda da rodovia temos a propriedade Sergio Gianluppi e a esquerda Alcides Zambra, Valdemar Marchesan, Benito Londero, à direita Mario Pieniz, Alipio Bottega, Sérgio Quaini, entrando a direita no Elton Casagrande, Egídio Pieniz à direita, Adelaide Gianluppi, Paulo Didonet e Antonio Didonet à esquerda. Voltando a RS temos a esquerda o Salão Comunitário de Santo Antonio em frente ao salão, seguindo ainda pela RS até a divisa com Vista Alegre, propriedades de Valdocir Gianluppi, Gemildo Mori e Luiz Martins, sempre à direita.

Pegando a RS 512, que dá acesso a BR 285, entrando em Santo Antonio na propriedade de Antonio Perlin, a uma distância de mais ou menos 7 km de Pejuçara, na propriedade de Sérgio Perlin, seguindo na entrada Altivo Zanetti Vincensi e na terceira entrada da estrada principal Valdecir Rissi, Irani Bronzatti, Valdir e Elisa Bronzatti. A quarta entrada, chegando no povoado, Luciano Vincensi, José Zamberlan e José Marchesan, passando em frente ao Salão da Comunidade e a 200 m o cemitério, seguindo pela estrada de chão batido, propriedades de Cláudio Marchesan até a propriedade de Américo Vincensi.

Para chegar a Linha Casali, após passar o salão da comunidade de Santo Antonio, primeira entrada a esquerda da RS 512 e segue da propriedade de Assis Andreola, Severino Casali e Valdemar Costa Beber.